

**PROJETO DE LEI N° 051, DE 14 DE JUNHO DE 2019**

**Origem:** Poder Executivo

***“Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.”***

**Art.1º-** Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 85.232,80, de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

| <b>15 – SECRETARIA DA SAUDE</b> |  |                  |
|---------------------------------|--|------------------|
|                                 | 1502 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VINCULADO                  |                  |
|                                 | 1030102062.119 man. Programa de estratégias saúde da família |                  |
|                                 | 449051 – Obras e Instalações Fonte 4505                      | 15.000,00        |
|                                 | 449051 – Obras e Instalações Fonte 4506                      | 6.257,92         |
|                                 | 449051 – Obras e Instalações Fonte 4505                      | 43.727,81        |
|                                 | 449052 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 4506       | 20.247,07        |
|                                 | <b>TOTAL R\$</b>   | <b>85.232,80</b> |

**Art.2º-** Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos especiais abertos pelo artigo 1º, superávit financeiro do Exercício 2018, da fonte de recurso 4505, no valor de R\$ 35.107,65, recurso 4506, no valor de R\$ 6.233,84, recurso 4512, no valor de R\$ 43.559,53 e excesso de arrecadação nas fontes de recurso 4505, no valor de R\$ 139,42, recurso 4506, no valor de R\$ 24,08, e recurso 4512, no valor de R\$ 168,28.

**Art.3º-** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

ROGERIO FELLINI FACHINETTO  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

**ROGEMIR DORIGON CIVA**

Secretário Municipal de Administração,  
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 051/2019**

**PROJETO DE LEI Nº 051/2019**

**Senhora Presidente,**  
**Senhores Vereadores,**

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

Tendo em vista que o Município recebeu em anos anteriores, emendas parlamentares para construção, ampliação e reforma das Unidades Básicas de Saúde, porem ao analisar os processos licitatórios, percebeu-se que as obras foram concluídas e houve um saldo positivo dos valores oriundos destas obras, a qual totalizam hoje o montante de R\$ 49.985,73 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos). Portanto essa administração, após a devida aprovação junto ao Conselho Municipal da Saúde de Arvorezinha, optou por reaproveitar este montante para realizar futuras melhorias junto as UBS.

Já o montante especificado nos recursos 4506, estes são oriundos do programa do Ministério da Saúde, denominado de QualiFar, ao qual percebemos ainda no ano de 2018 o montante de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), aos quais deverão, por ordem de Lei, ser aplicados na aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e ainda, com obras e instalações, aos quais serão investidos em obras de melhorias

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

**ROGERIO FELINI FACHINETTO**

Prefeito Municipal